



**PROCESSO N.º: 912.229**  
**NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE**  
**MINAS GERAIS e CLUBE DA MELHOR IDADE**  
**DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO**  
**EXERCÍCIO: 2014**

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Cite-se a responsável, Sr.<sup>a</sup> Izabela Consuelo Moreira Maciel, Presidente do Clube da Melhor Idade do Município de Itabirito, signatária do Convênio n.º 475/2011/SEGOV/PADEM, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados às fls. 260/270, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada.

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 07/11/14.

**HAMILTON COELHO**  
*Relator*